



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



Of. nº 10/829- SEPLANG/DEXPE/GP

Novo Hamburgo, 1º de dezembro de 2010.

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias com o objetivo submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a redação da Lei Municipal nº 2.201/2010, e dá outras providências.

2. A presente proposição tem por objetivo adequar a vinculação das ações e programas desenvolvidos pela entidade beneficiária, os quais, por sua finalidade terapêutica, vinculam-se à Secretaria Municipal de Saúde, e não à área assistencial, como originariamente consignado.

3. Assim, a alteração objeto desta proposta modifica o tópico pertinente, vinculando as atividades da entidade beneficiária à fiscalização desta Secretaria, afastando, com isso, conflitos no âmbito dos respectivos conselhos municipais e demais órgãos públicos estaduais e federais.

4. Por tudo exposto, e na convicção de que este Projeto de Lei merecerá a análise devida, e subsequente e inteira guarida de parte dos nobres edis que compõem essa egrégia Casa Legislativa, desde logo externamos nossos protestos de distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,



TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Ao Senhor
JESUS MACIEL MARTINS
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS